ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **material de consumo,** para emprego imediato e reposição do estoque do almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de Alagoas (PR/AL).

1.2. Entre os itens, estão suprimentos de informática, insumos elétricos e hidráulicos para auxílio da manutenção predial, utensílios de copa e cozinha, materiais de expedientes, etc.

1.3. A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho e atender às demandas das unidades do MPF em Alagoas. O armazenamento dos materiais em almoxarifado é fundamental para evitar descontinuidade na prestação das atividades institucionais.

1.4. Cabe frisar que se tratam de itens que ainda não constam no contrato sob demanda (almoxarifado virtual) nem constam da tabela Sinapi/Orse que possam ser fornecidos por meio do contrato de manutenção predial. Faz-se, portanto, necessária a contratação suplementar.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual sob a etiqueta PRAL-D0006/25.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade e estarem devidamente embalados. Devem atender às exigências legais de comercialização,

sanitárias e consumo, conforme o caso, além das seguintes especificações:

Gêneros alimentícios

3.1.1. Os produtos devem ter validade mínima de 10 (dez) meses, contados da data da entrega à CONTRATANTE.

3.1.2. Devem ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e devidamente rotuladas, contendo, obrigatoriamente, informações sobre composição, data de fabricação, validade, lote, registro nos órgãos competentes (ANVISA, MAPA ou outro, conforme o caso).

3.1.3. Os fornecedores deverão observar normas sanitárias e de segurança alimentar, bem como as condições adequadas de transporte, acondicionamento e higiene.

Itens de informática

3.1.4. Os produtos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica da unidade, devendo observar padrões de conectividade, desempenho e interfaces compatíveis com os equipamentos atualmente em uso.

3.1.5. Deverão ser entregues com manuais (quando aplicável), em embalagem original, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3.1.6. A entrega deverá incluir, se necessário, os respectivos cabos, adaptadores ou acessórios necessários ao funcionamento do item.

Itens de manutenção predial

3.1.7. Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT ou outras entidades competentes, com qualidade adequada para

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

utilização em instalações elétricas, hidráulicas, de pintura, marcenaria ou outros serviços de manutenção predial.

3.1.8. Sempre que aplicável, deverão apresentar certificação do INMETRO.

3.1.9. Os itens deverão ser entregues em condições de uso, com identificação do fabricante, lote e validade (quando aplicável).

Itens de copa e cozinha

3.1.10. Os produtos deverão ser de uso institucional, resistentes ao uso contínuo e de fácil higienização.

3.1.11. Devem ser entregues com instruções de uso (quando aplicável) e em embalagens originais do fabricante.

3.1.12. Os materiais deverão ser livres de substâncias tóxicas ou componentes que possam comprometer a saúde dos usuários, conforme a legislação vigente.

Material de expediente

3.1.13. Os itens deverão atender aos padrões de uso em ambientes administrativos, com boa qualidade e durabilidade compatível com a rotina de trabalho do órgão.

3.1.14. Devem ser entregues em embalagens originais, identificadas com o nome do produto, marca, quantidade e demais informações pertinentes.

3.1.15. Não serão aceitos materiais com sinais de má conservação, avarias ou qualidade inferior à usualmente praticada no mercado.

Disposições gerais

3.1.16. Todos os produtos deverão ser entregues nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

3.1.17. O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, integridade física e funcionalidade dos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição do quantitativo dos itens constitutivos do objeto fundamentou-se na análise do histórico de consumo e fornecimento do almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de Alagoas (PR/AL) nos últimos 12 (doze) meses, associada à taxa de rotatividade dos materiais de expediente, limpeza, manutenção e TI.

4.2. Para os itens de consumo contínuo e reposição periódica, aplicou-se a seguinte fórmula de dimensionamento:

Quantitativo estimado = (média de consumo mensal x 12) + margem de segurança (10%)

4.3. A margem de segurança de 10% visa absorver eventuais oscilações de demanda decorrentes de eventos institucionais não programados ou do aumento presencial das atividades das unidades administrativas da PR/AL.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O mercado dispõe de razoável número de fornecedores aptos a atender a demanda da contratação.

5.2. A aquisição poderá ocorrer mediante licitação própria, por dispensa de licitação ou por adesão a atas de registro de preços mantidas por órgãos públicos federais, caso essa solução seja a que apresenta maior vantajosidade técnica e econômica.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

6.2. A estimativa do valor global foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.3. Utilizou-se como parâmetro a ferramenta Banco de Preços, que realiza a coleta de preços em contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de diversos materiais de consumo, divididos em categorias específicas — gêneros alimentícios, itens de informática, materiais de manutenção predial, itens de copa e cozinha, material de expediente e condicionadores de ar —, com vistas à reposição do estoque do almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de Alagoas (PR/AL), assegurando o adequado suporte às atividades administrativas e institucionais do órgão.

7.2. Trata-se de uma solução abrangente que envolve:

a) **A aquisição de bens de consumo essenciais**, com especificações técnicas adequadas e alinhadas às rotinas operacionais da unidade, assegurando que os setores da PR/AL tenham pleno acesso aos insumos necessários à execução de suas funções.

b) **A entrega direta dos materiais nas dependências da PR/AL**, em conformidade com os prazos, condições de acondicionamento e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

c) **A racionalização dos processos de aquisição e gestão de estoque**, por meio da contratação em lote por grupo de itens ou de forma consolidada, permitindo maior controle, otimização logística e previsibilidade no abastecimento do almoxarifado.

d) **A observância de critérios de sustentabilidade, qualidade e conformidade legal**, ao exigir que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente, além de promover a economicidade, eficiência e padronização dos materiais adquiridos.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

7.3. Para atender a demanda, as aquisições podem se dar por meio de adesão à ata de registro de preços ou serem efetuadas em um processo próprio de licitação.

7.4. Nos casos em que a aquisição se dê por adesão a ata de registro de preços, deverão ser priorizadas aquelas que atendam ao máximo de itens possíveis para o determinado grupo, a fim de que seja garantida a economicidade e a celeridade da contratação.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Em cumprimento ao art. 40, inciso V, e ao art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, a licitação será dividida em itens individuais/grupos homologados por afinidade de mercado.

8.2. Considerando a diversidade do objeto (gêneros alimentícios, informática, manutenção, copa/expediente, ar-condicionado), a adjudicação por itens/grupos especializados é tecnicamente viável e economicamente recomendada, pois:

- Preserva a competitividade entre fornecedores especializados de cada segmento;
- Impede o encarecimento das propostas decorrente de eventual subcontratação ou intermediação generalista;
- Garante a economia de escala sem comprometer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação visa assegurar a reposição adequada e tempestiva dos materiais de uso contínuo do almoxarifado da Procuradoria da República em Alagoas, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da unidade.

9.2. Espera-se, com isso, obter ganhos em termos de economicidade, por meio da centralização e planejamento das aquisições, possibilitando melhores condições comerciais e redução de processos licitatórios. A medida também contribuirá para a eficiência na gestão de estoques, com a manutenção de níveis adequados de materiais, evitando tanto a escassez quanto o excesso.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há nenhuma providência prévia a ser adotada.

11. DAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações realizadas ou em andamento que possam impactar a solução escolhida ou serem por ela impactadas.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Em observância ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e aos artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021, a contratação deverá observar os seguintes critérios ambientais mínimos:

- Equipamentos de Refrigeração/TI: Devem obrigatoriamente possuir Selo Procel de Eficiência Energética A ou certificação equivalente de baixo consumo de energia.
- Materiais de Limpeza e Copa: Preferência por produtos biodegradáveis, não tóxicos e acondicionados em embalagens recicláveis ou de material reciclado.
- Logística Reversa / Descarte: As contratadas deverão responsabilizar-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, lâmpadas ou componentes eletrônicos substituídos/subsumidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, declara-se que a presente contratação demonstra-se VIÁVEL E ADEQUADA para o pleno atendimento das necessidades institucionais e administrativas da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

13.2. A viabilidade resta devidamente fundamentada nos parâmetros técnicos, econômicos, operacionais e ambientais delineados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

14. DOS RESPONSÁVEIS

Jhóstenes José de S. W. Martins Coordenadoria de Aministração	Roberto Chagas de Omena Coordenadoria de Administração

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Causa Provável	Impacto / Consequência	Medida Preventiva / Mitigadora
Atraso na entrega dos produtos	Falha de logística do fornecedor ou escassez no mercado.	Desabastecimento temporário de insumos básicos na PR/AL.	Notificação imediata, aplicação de multas contratuais e previsão de estoque de reserva.
Entrega de itens fora da especificação	Falta de clareza no catálogo do fornecedor ou má-fé.	Inutilização do material ou falhas nos equipamentos de TI/ar.	Recebimento provisório rigoroso com recusa e substituição obrigatória em até 5 dias úteis.
Fracasso de lotes na licitação	Preços estimativos desatualizados ou baixa atratividade.	Retardo no atendimento de necessidades administrativas.	Revisão periódica da pesquisa de preços e adequação dos quantitativos aos lotes.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 01/10/2026 09:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00035944/2026 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Signatário(a): **JHOSTENES JOSE DE SANTANA WANDERLEY MARTINS**
Data e Hora: **01/10/2026 09:24:18**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTO CHAGAS DE OMENA**
Data e Hora: **01/10/2026 09:31:39**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cbceb6e1.29091f62.573213f7.2338c5d0